Câmara Municipal de Pelotas
Documento Protocolado
Sob N.º 513
Em 23/01/13
Responsável

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

OFICIO GAB – 074/2013

Pelotas, 21 de janeiro de 2013

CÂMARA MUNIC DE PELOTAS-23-Jan-2013-11:49-000513-1/2

Senhor Presidente,

Em atenção ao seu Oficio Legislativo nº 0774/12 (Prot. nº 5564/12), referente ao pedido de providências apresentado pelo Vereador Roger Ney, encaminhamos, anexo, resposta exarada pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Pelotas

Ilmo. Sr.
Vereador Ademar Fernandes Ornel
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

Pça. Cel. Pedro Osório, 101 – Pelotas / RS – CEP: 96015-010
Fone: (53) 3309-6066 – Fax (53) 3309-6060
e-mail: gabinete.prefeito@pelotas.com.br

PREFEITURA DE PELOTAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA TRANSPORTE E TRÂNSITO

Gabinete Secretária

Pelotas, 16 de janeiro de 2013.

Ofício nº. 022/ 2013

Em resposta ao protocolo nº 5564/12, processo nº 000576/2012, registrado em nossa Secretaria sob o nº 4524/12, temos a informar o que segue:

A movimentação de embarque e desembarque pode ser feita em todo o local sinalizado *exceto* onde exista a sinalização de Proibido Parar e estacionar (PPE – R6c), portanto, existe na quadra a sinalização de carga e descarga que pode ser utilizada para esta movimentação. De qualquer forma, a escola atende crianças pequenas, que os pais necessitam estacionar e acompanhar seus filhos até a entrada, o que entende-se que uma sinalização de embarque e desembarque não resolveria, já que não é permitido estacionar no local.

Sendo o que tínhamos a tratar,

Atenciosamente,

Arqº. Clarissa Folharini
Gerente DPT

Engº. Flávio Modaffar Al-Alam
Superintendente de Transporte e Trânsito

End: Rua Conde de Porto Alegre, 326-A. Pelotas– RS. Fone: (053)3227 5402. Fax. (053)3227 7600 – E-mail: stt@pelotas.com.br